CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/05/17
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 77, de 2017.
PROJETO DE LEI Nº 53 DE 2017.
PROPONENTE: Carlinhos Oliveira/ PSC
RELATOR: Fernando Hallberg/ PPL
EMENTA: Institui em âmbito do Município de Cascavel o "Dia do Imigrante Haitiano".

PARECER FAVORÁVEL

I- FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente projeto institui o "Dia do Imigrante Haitiano" que deve ser comemorado no dia 18 de maio de cada ano.

Cabe salientar que a Constituição Federal não obsta à matéria em comento, bem como, não reserva ao Poder Executivo datas comemorativas.

Ademais, o artigo 30 inciso I da Lei Maior aduz que os município têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, de tal modo, cada ente federativo detém autonomia para fixar datas comemorativas que guardem relação com pessoas que fazem parte da história local ou não.

Ante ao exposto, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 23 de maio de 2017.